

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

LAUDO TÉCNICO nº 21 /2011

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em atendimento ao requerimento da Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro Leopoldo, foi solicitada a realização de vistoria técnica no imóvel denominado **Fábrica de Tecidos**, que se encontra localizada à Rua São Paulo, s/ nº, no pátio da Fábrica de Tecidos, bairro Cachoeira Grande, município de Pedro Leopoldo, com a finalidade de verificar intervenção ocorrida no referido bem cultural no dia 04 de abril de 2011. Este laudo tem como objetivo indicar as medidas emergenciais a serem adotadas para a preservação do aludido bem. A vistoria foi realizada no dia 13 de maio de 2011 pela Analista do Ministério Público, Historiadora Karol Ramos Medes Guimarães.



Figura 01 – Imagem contendo a localização do Município de Pedro Leopoldo, indicado por seta vermelha. Fonte: *GoogleMaps*. Acesso em: março de 2011



Figura 02 – Imagem contendo a localização da Fábrica de Tecidos (coordenadas do GPS: S 19° 36.914' W 044° 02.594'), município de Pedro Leopoldo (indicado por círculo na cor vermelha). Fonte: *GoogleMaps*. Acesso em: março de 2011.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

2 - METODOLOGIA

Para elaboração do presente Laudo de Vistoria foram usados os seguintes procedimentos técnicos: Inspeção “in loco” no bem cultural, objeto deste laudo; consulta ao Dossiê de tombamento Municipal (1999), ao Procedimento Preparatório nº MPMG – 0210.10.000051-7 (Ministério Público de Minas Gerais), e aos livros: VIANNA, Rodrigo; TAVARES, Enrique. Relembrações: Pedro Leopoldo pra lembrar. Pedro Leopoldo: Gráfica Tavares, 2008. MARTINS, Marcos Lobato. Pedro Leopoldo: memória histórica. 2. ed. Pedro Leopoldo: Gráfica Tavares, 2006.

3 – ANÁLISE TÉCNICA

No dia 13 de maio de 2011, a Historiadora Karol Ramos Medes Guimarães, analista do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, realizou uma vistoria técnica no bem cultural denominado Fábrica de Tecidos, localizada no pátio da Fábrica de Tecidos, s/nº, bairro Cachoeira Grande, município de Pedro Leopoldo. Localização geográfica: S 19º 36.914’ W 044º 02.594’.

A vistoria foi acompanhada pelas Promotoras de Justiça, Dra. Thereza Cristina R. Dias Corteletti e Dra. Andressa Isabelle Ferreira Barreto e pela Analista em Direito do Ministério Público de Minas Gerais, Leisa Mara Silva Guimarães e pelos representantes da Fábrica de Tecidos (Horizonte Têxtil), a Advogada, Dra. Carolina Arruda Caldeira Brant e o Gerente da Fábrica, Sr. Paulo Roberto Batista.

Conforme informações do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Pedro Leopoldo, da antiga Fábrica de Tecidos Cachoeira Grande, encontram-se tombados os seguintes imóveis:

- 1) a Praça interna da Fábrica de Tecidos que inclui o armazém, o consultório, o poço artesiano, a casa do gerente (escritório administrativo) e o casarão da fábrica (casa em que morava a família Machado), Decreto de Tombamento Nº 221, de 29 de abril de 1999.
- 2) Casa de Força e casa de Máquinas, Decreto de Tombamento Nº 222, de 29 de abril de 1999.
- 3) Açougue e Sede da Corporação Musical Cachoeira Grande, Decreto de Tombamento Nº 223, de 29 de abril de 1999.

De acordo com informações nos autos, no dia 04 de abril de 2011 alguns cidadãos do município de Pedro Leopoldo relataram que verificaram a presença de uma retro-escavadeira demolindo as edificações na Fábrica de Tecidos (galpões) e foram acionados os membros da Comissão Representativa da Sociedade de Pedro Leopoldo (CERPL). Estes membros acionaram o Ministério Público de Minas Gerais que notificou a empreiteira e paralisou as intervenções relatadas.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 03 – Imagem com as intervenções (demolição dos galpões) ocorridas no dia 04 de abril de 2011.



Figura 04 – Imagem com as intervenções (demolição dos galpões) ocorridas no dia 04 de abril

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

de 2011. Nessa imagem podemos verificar a proximidade com a chaminé.

De acordo com as informações prestadas pela Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo¹, foi realizada uma vistoria no dia 11 de abril de 2011 pelo Fiscal de Posturas da Secretaria de Planejamento Urbano, Beatriz Machado Pezzini e o Coordenador da Defesa Civil, José Juarez Costa, sendo acompanhados pelos Gerente de Cultura, Misael Elias e do Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Pedro Leopoldo, Wellington Netto.

Na referida vistoria os imóveis tombados da Fábrica de Tecidos encontravam-se sem nenhuma intervenção prejudicial à preservação dos mesmos. Foi relatado que a chaminé encontrava-se com algumas rachaduras. No dia 15 de abril de 2011 foi realizada uma vistoria que foi relatado uma trinca vertical ao longo da chaminé, sendo “(...) *construída em tijolos maciços.*” De acordo com a vistoria realizada pelo Setor de Divisão de Planejamento Urbano de Obras Públicas, Geraldo Soares Costa, foi recomendado que as trincas fossem grampeadas com aço de 6,3 mm e retocá-las com argamassa de cimento e areia. Além de conferir e monitorar prumo da chaminé no decorrer do trabalho de recuperação da mesma.



Figura 05 – Imagem representando a trinca relatada na vistoria realizada pelo Setor de Divisão de Planejamento Urbano de Obras Públicas do Município de Pedro Leopoldo.

Verificamos no dia da vistoria que os bens culturais tombados não sofreram intervenções que prejudicassem sua preservação, apenas foi relatado pelo Gerente da Fábrica,

¹ Resposta ao Ofício nº 159/2011 do Ministério Público de Minas Gerais, a referida resposta foi enviada no dia 06 de maio de 2011.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Sr. Paulo Roberto Batista, que o imóvel (Casa do Açougue) sofreu intervenções na porta, segundo o Gerente, houve um arrombamento proveniente de tentativa de assalto, o qual foi registrado em Boletim de Ocorrência.



Figura 06 – Imagem do imóvel tombado (Casa do Açougue), o qual sofreu intervenções na porta, proveniente de arrombamento, os danos foram nas portas do referido imóvel.

No dia da vistoria foi possível verificar que as intervenções realizadas foram nos galpões da Fábrica de Tecidos. Sendo que o parecer técnico do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Pedro Leopoldo² sobre os galpões (estrutura de aço e concreto e telhas de amianto) que foram desmontados e a Chaminé, explica-se que:

“O imóvel que abrigava as máquinas de tear, conhecido como galpão da fábrica, já não possui mais as características originais, é sim uma fachada, que poderia ter apenas uma importância simbólica. (...) Não tendo valor estético ou arquitetônico”.

De acordo com o parecer do referido Conselho o valor cultural da chaminé é mais significativo em relação aos galpões sendo sugerido pelo o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Pedro Leopoldo o tombamento da chaminé.

*“ (...) Justifico este tombamento, pois a chaminé é o símbolo maior da Indústria, em especial da Cia Industrial de Belo Horizonte que aqui desenvolveu suas atividades até a década de 1990. **Preservando a***

² Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, resposta ao ofício 191 / Procedimento Preparatório nº MPMG – 0210.10.000051-17, 18 de junho de 2010.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

chaminé preservaremos a memória do espaço, do Quadro (bairro formado pelos funcionários da fábrica), da cidade e do município.”
(Grifos nosso)

De acordo com nossa análise concordamos que alguns componentes específicos das instalações fabris podem fornecer informações que representam a história da fábrica têxtil em Pedro Leopoldo, nesse caso, a chaminé constitui, a propósito, um bom exemplo. Além de símbolo característico da industrialização, a chaminé simboliza a transição da oficina à fábrica, a utilização de uma nova forma de energia, o vapor, ligando-nos à memória das fábricas que chegaram ao Brasil. É por tudo isso que entendemos a chaminé como um fator importante para a preservação do patrimônio cultural de Pedro Leopoldo.

Por todo exposto, salientamos que é necessário a preservação da chaminé, bem como sejam traçadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Pedro Leopoldo as diretrizes de intervenções no entorno da mesma. No dia da vistoria, verificamos que será necessário manter as paredes no entorno da chaminé. Sendo aproximadamente, 13 (treze) metros de comprimento por 9 (nove) metros de largura a distância para manter os galpões que encontram-se no perímetro de entorno da chaminé.

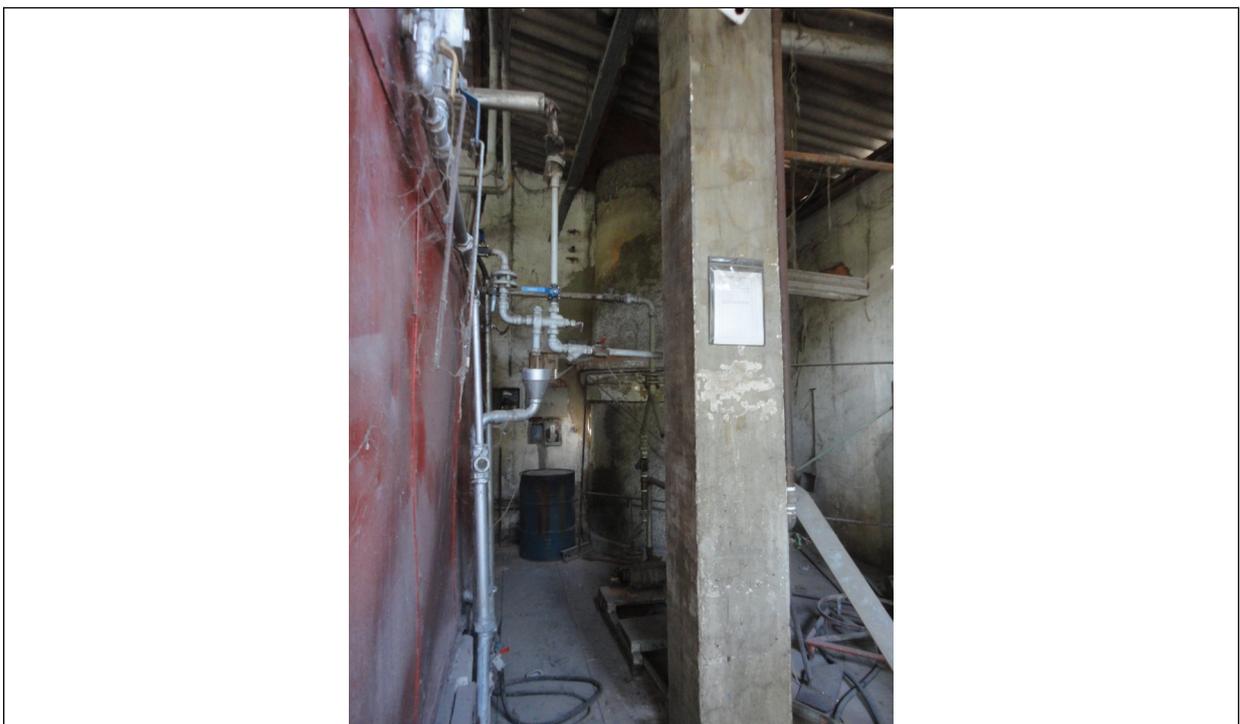


Figura 07 – Imagem representa o galpão onde ao fundo podemos verificar uma parte da chaminé na parede dos fundos do galpão. Este galpão é de suma importância mantê-lo por ter a parede vinculada com a chaminé.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 08 - Imagem representa o outro lado do galpão onde ao fundo podemos verificar a outra parte da chaminé. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Pedro Leopoldo deverá trazer o perímetro de entorno para o bem cultural em análise.

É necessário que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Pedro Leopoldo delimite o perímetro de entorno da chaminé na elaboração do dossiê de tombamento. Além da referido delimitação, é necessário manter o galpão, onde estão os maquinários a vapor da chaminé, compondo assim o conjunto arquitetônico e histórico para a preservação da mesma.



Figura 09 – Imagem do galpão onde estão os maquinários a vapor da chaminé.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

No dia da vistoria verificamos que a subestação de água possui estrutura arquitetônica que compõe o bem cultural tombado, sendo necessário que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Pedro Leopoldo especifique as delimitações para área de entorno da subestação de água. Sendo aproximadamente 15 (quinze) metros de largura por 19 (dezenove) metros de comprimento.



Figura 10 – Imagem da subestação de água, que deverá possuir delimitação do bem cultural, para a preservação do conjunto arquitetônico.

De acordo com as informações analisadas nos autos³, a Fábrica Horizonte Têxtil (responsável pela administração da fábrica) teriam como proposta de novo uso para a antiga Fábrica de Tecidos a construção de um Shopping Center integrando um Centro Cultural da Cidade ao lado dos bens tombados.

5- FUNDAMENTAÇÃO

Patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para a permanência e a

³ Informações integrantes do Jornal Observador (Pedro Leopoldo).

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

identidade da cultura de um povo. O patrimônio é a nossa herança do passado, com que vivemos hoje, e que passamos às gerações vindouras.

A identidade de uma população se faz, também, através da preservação do Patrimônio Cultural. Este patrimônio deve ser visto como um grande acervo, que é o registro de acontecimentos e fases da história de uma cidade. O indivíduo tem que se reconhecer na cidade; tem que respeitar seu passado.

Os bens culturais tombados encontram-se dentro da antiga Fábrica de Tecidos e são testemunhos da história do patrimônio industrial⁴ em Pedro Leopoldo. Segundo a Carta de Nizhny Tagil⁵:

“O patrimônio industrial compreende os vestígios da cultura industrial que possuem valor histórico, tecnológico, social, arquitetônico ou científico. Estes vestígios englobam edifícios e maquinaria, oficinas, fábricas, minas e locais de tratamento e de refino, entrepostos e armazéns, centros de produção, transmissão e utilização de energia, meios de transporte e todas as suas estruturas e infra-estruturas, assim como os locais onde se desenvolveram atividades sociais relacionadas com a indústria, tais como habitações, locais de culto ou de educação”.

Preservar e interpretar os lugares e as paisagens industriais é uma forma de garantir o testemunho e referencial, não apenas de seu valor arquitetônico e histórico, mas seus valores culturais, simbólicos, sua representatividade técnica e social.

O bem cultural em questão possui valor cultural⁶, ou seja, possui atributos e significados que justificam a sua permanência. Acumula valores paisagísticos, turísticos, afetivos, históricos (de antiguidade), testemunho, raridade e identidade. O município reconheceu a sua importância ao realizar o tombamento no ano de 1999.

Com o fim das atividades da fábrica, os bens culturais tombados perderam sua finalidade em si, entretanto não perderam seu valor cultural. O bem, juntamente com os elementos presentes no seu entorno, possuem significado cultural e histórico, pois além de remeter a história da primeira fazenda de Pedro Leopoldo (Fazenda da Cachoeira Grande), foi um elemento de desenvolvimento da região, sendo de grande importância na história da cidade.

6- CONCLUSÕES

⁴ O patrimônio industrial só foi reconhecido institucionalmente em 1978 com a criação do Comitê Internacional para Conservação do Patrimônio Industrial – TICCHI, durante o 3º Congresso Internacional para a Conservação dos Monumentos Industriais em Estocolmo. O estudo do Patrimônio Industrial tem caráter multidisciplinar, abordando outras áreas de investigação no domínio da história, adotando-se idéias e métodos de uma arqueologia que compreende os aspectos da sociedade industrial, denominada de Arqueologia Industrial.

⁵ CARTA DE NIZHNY TAGIL SOBRE O PATRIMÔNIO INDUSTRIAL. The International Committee for the Conservation of the Industrial Heritage (TICCIH), Julho 2003.

⁶ “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e sociedades e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável”. BEZERRA DE MENEZES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Os bens culturais vistoriados, integrantes da antiga Fábrica de Tecidos, além constituírem um importante conjunto arquitetônico, é um espaço considerado lugar de memória, de significado valor cultural para a comunidade de Pedro Leopoldo, o que se confirma com o tombamento dos imóveis através do Decretos Municipais de 1999.

Por todo o exposto, os bens culturais tombados encontram-se em regular estado de conservação. Acredita-se que um conjunto de fatores contribuiu com a deterioração dos referidos bens, entre eles a antiguidade das edificações. Além disso, que houve omissão dos proprietários, que deixaram de praticar ações de conservação⁷ preventiva e manutenção⁸ permanente nos referidos bens.

Nas intervenções devem ser respeitadas as recomendações da Carta de Atenas⁹, onde é sugerido que nas intervenções em bens de valor histórico e arquitetônico, devem ser utilizados materiais e técnicas modernas sem alterar o aspecto e o caráter do edifício, “marcando a época” em que as intervenções foram realizadas.

Ratificamos a Nota Técnica 11/2011, elaborada no dia 21 de março de 2011, e sugerimos que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Pedro Leopoldo tenha auxílio de corpo técnico especializado na área de patrimônio (arquiteto e historiador) para as deliberações do Conselho em relação às intervenções na Fábrica de Tecidos. Sendo essencial a presença desse corpo técnico, buscando evitar demolições e autorizações de obras que descaracterizem o patrimônio histórico tombado. Estes profissionais devem ser contratados ou prestar consultoria a todas as deliberações do Conselho, que devem estar fundamentadas em critérios técnicos para evitar danos, muitas vezes irreversíveis ao patrimônio cultural.

É necessário que o novo uso dado à Fábrica de Tecidos respeite os perímetros de tombamento e entorno de cada bem cultural integrante da extinta Fábrica, pois esses são traçados buscando preservar aspectos como a visibilidade, perspectiva, harmonia, integração, altura, emolduração, iluminação, ou seja, a própria ambiência de cada bem cultural tombado. Os imóveis tombados e a chaminé devem ser soberano a outras construções futuras no local onde se encontram implantados. Devem estar livres de obstáculos que dificultem sua visibilidade ou qualquer objeto que possa competir com a atenção merecida.

Como medida emergencial, sugere-se:

⁷ Conservação : intervenção voltada para a manutenção das condições físicas de um bem , com intuito de conter a sua deterioração. Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

⁸ Manutenção : operação continua de promoção das medidas necessárias ao funcionamento e permanência dos efeitos da conservação . Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

⁹ Documento elaborado durante o Congresso internacional de arquitetura moderna, realizado em Atenas, em Novembro de 1933. “Nunca foi constatado um retrocesso, nunca o homem voltou sobre seus passos. As obras-primas do passado nos mostram que cada geração teve sua maneira de pensar, suas concepções, sua estética, recorrendo, como trampolim para sua imaginação, à totalidade de recursos técnicos de sua época. Copiar servilmente o passado é condenar-se à mentira, é erigir o "falso" como princípio, pois as antigas condições de trabalho não poderiam ser reconstituídas e a aplicação da técnica moderna a um ideal ultrapassado sempre leva a um simulacro desprovido de qualquer vida. Misturando o "falso" ao "verdadeiro", longe de se alcançar uma impressão de conjunto e dar a sensação de pureza de estilo, chega-se somente a uma reconstituição fictícia, capaz apenas de desacreditar os testemunhos autênticos, que mais se tinha empenho em preservar.”

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Que seja solicitado ao engenheiro responsável pelas intervenções nos galpões (desmontar as estruturas arquitetônicas) escoramento das paredes que estão no entorno das edificações tombadas e da chaminé. **Sendo de suma importância manter as paredes no entorno da chaminé para não prejudicar a estrutura da mesma.** O Escoramento e o projeto arquitetônico que contemplará a conservação da Chaminé devem ser realizados por profissionais habilitados, com prévia aprovação e acompanhamento do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Pedro Leopoldo
- **A efetivação da proteção da chaminé por meio de tombamento específico. Deve-se elaborar o dossiê de tombamento, por meio de pesquisa e levantamento, considerando as características e particularidades do bem, que também deverão ser definidos os perímetros de tombamento e entorno, objetivando a efetiva proteção do bem e da ambiência existente, delimitando as diretrizes de intervenção para intervenção na área protegida, buscando evitar descaracterizações como verticalização no entorno do bem cultural.**
- **Que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Pedro Leopoldo delimite a área de intervenção no entorno dos bens culturais tombados como também da chaminé (que deverá receber a proteção específica).**
- **Para a trinca na estrutura da chaminé, é necessária a realização de prospecção, para que seja feito um diagnóstico mais preciso das causas do aparecimento da trinca. A solução exige um diagnóstico cuidadoso a ser realizado por especialista na área de estruturas, que identificará o principal agente causador e, de acordo com as condições do terreno e da fundação, estabelecerá recomendações técnicas próprias para a solução.**
- Revisão do telhado, colocando as telhas corridas em seus locais e substituindo aquelas que se encontram quebradas ou deterioradas.
- Que seja feita constante capina no entorno do bens tombados, buscando evitar o acúmulo de umidade junto à base das edificações.

Além disso, para cada imóvel tombado sugere-se:

- **É necessário propor uso aos bens culturais analisados, compatível com as características das edificações, da vizinhança e dos atuais costumes e anseios da população local, de forma a se garantir sua manutenção periódica.** A preservação é de suma importância para a perpetuação do bem e uma das formas de preservar é atribuir um uso aos bens culturais, a fim de incorporá-los ao cotidiano dos habitantes, fazendo com que os esses cumpram sua função social. A esse respeito, a Carta de Atenas¹⁰ prevê: *“A conferência recomenda que se mantenha uma utilização dos monumentos, que assegure a continuidade de sua vida, destinando-os sempre a finalidades que respeitem o seu caráter histórico ou artístico”*.

¹⁰ A Carta de Atenas foi solenemente promulgada pela Sociedade das Nações. Atenas, Outubro de 1931.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Cobertura - Deverá ser feita revisão geral em todo madeiramento e telhas, com substituição das peças que se encontram deterioradas. Sugere-se a amarração de algumas fiadas de telhas, evitando que as mesmas “escorram”;
- Deverá ser previsto sistema de drenagem de águas pluviais eficiente na área externa, de forma a prevenir infiltrações na edificação;
- Recuperação das esquadrias e ferragens, com instalação de vidros.
- Imunização de todas as madeiras com ataque de insetos xilófagos;
- Revisão das instalações elétricas e hidráulicas.
- Realização de nova pintura em toda edificação;
- Internamente, todos os elementos originais passíveis de aproveitamento devem ser preservados;
- Garantir a manutenção periódica da edificação, através da conservação preventiva, que são intervenções de menor complexidade e baixo custo que possibilitam prevenir danos maiores e, freqüentemente, irreversíveis.

7- ENCERRAMENTO

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se julgarem necessários. Segue este laudo, em 12 (doze) folhas escritas em um só lado, todas rubricadas e a última datada e assinada.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2011.

Karol Ramos Medes Guimarães
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 3785